



**Decreto N° 01 - de 02 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 360,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 360,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.843,78

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.843,78

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.843,78

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.660.000 - 3.3.90.92.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 26,70

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 26,70

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 226,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.430,48

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.430,48**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 360,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 360,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.41.00 APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 1.843,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.843,78

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.843,78

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 26,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26,70

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 226,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.430,48

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.430,48**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Janeiro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03